



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022
2º TERMO ADITIVO – CT Nº 137/2022

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E MACAÚBAS CONSULTORIA
DE IMÓVEIS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **CASSIANO LUIS BOLDORI**, portador do CPF Nº 972.419.200-82, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **MACAÚBAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 25.716.895/0001-96, com sede na Rua Direita, nº 654, Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33010-000, neste representada por **ALEX DOLABELA ALVES**, CPF nº 758.566.706-04, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022, Dispensa de Licitação 030/2022**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato nº 137/2022 por mais 12 meses e reajuste de 3,93% conforme IPCA acumulado 12 meses ref maio/2024 (<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202405/c315/all/d/v2265%202/1,p+t+v,c315/resultado>) em obediência ao disposto no item 8.4 do contrato 137/2022 e ao Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93, conforme requisicao SEI 23.11.000000044-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Parágrafo Unico - Ficam, por meio deste, convalidados os atos praticados entre o fim da vigencia do contrato e a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022
2º TERMO ADITIVO – CT Nº 137/2022

Dotação Orçamentária

Unidade orçamentária: 13.122.2001.2080 – MANUT.SEC.MUN.DE CULTURAE TURISMO
Código: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 Ficha: 1851

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 8.314,40 (Oito mil, trezentos e catorze reais e quarenta centavos)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 99.772,80 (Noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** por ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2024

CASSIANO LUIS BOLDORI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALEX DOLABELA ALVES

Macaubas Consultoria de Imoveis Ltda

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: